



Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 1636 Página: 04
Data: 18 105 12020

LEI Nº 3.211, DE 14 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 2550 de 18 de dezembro de 2013, inserindo o Art. 3A ao Capítulo I, e o inciso V ao art. 16, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Insere o art. 3º - A ao Capítulo I da Lei Municipal nº 2550 de 18 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 3º - A. O concurso público para o ingresso na carreira de Guarda Municipal compreenderá a prova escrita e prova de títulos, bem como a avaliação de aptidão física e mental e exame clínico e toxicológico, sendo todas as etapas de caráter eliminatório." (NR)

Art. 2º Insere o inciso V ao art. 16 da Lei Municipal nº 2550 de 18 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 16

V – ter se submetido à inspeção clínica e toxicológica, se determinada pela autoridade competente." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Paraná, em 14 de maio de 2020.


Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

LEI nº 3211/2020 – PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AV. PADRE NATAL PIGATTO, 925 CEP: 83697-240 CAMPO LARGO-PR TELEFONE: (41) 3291-5000 FAX: (41) 3291-5128
WWW.CAMPOLARGO.PR.GOV.BR